



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10557/2017

Ref.: Processo nº 812251

Belo Horizonte, 09 de junho de 2017

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto na alínea "c", VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0231/2017, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 812251.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

DAVIDSON AUGUSTO PEDROSA SILVA

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE TÊNIS DE MESA, NA ÉPOCA.

ALAMEDA DOS AMAZONENSES, 994, CASA A - JD ENCANTADO

SÃO JOSÉ DA LAPA - MG

CEP : 33350-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0231/2017

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **812251 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, instaurada pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, em razão do Convênio 388/2008, celebrado com a **FEDERAÇÃO MINEIRA DE TÊNIS DE MESA**, exercício de 2009, constatamos que o Sr(a). **DAVIDSON AUGUSTO PEDROSA SILVA**, CPF: 013.098.736-07, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE TÊNIS DE MESA, na época, com endereço na Alameda DOS AMAZONENSES, 994, CASA A, JD ENCANTADO - SÃO JOSÉ DA LAPA, MG, CEP: 33.350-000, **quitou** em 18/05/2017 o valor de **R\$509,25** (quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos), referente à **multa** aplicada, em decisão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 19/11/2015, nos termos do acórdão de fls. 178/181v, publicado no "DOC" de 15/06/2016, conforme documento às fls. 218, 236, 240, 242/243. É o que consta dos referidos autos. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 9 do mês de junho de 2017. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.